



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.183/2024.

Concede nome ao Mirante, Localizado no Bairro Jardim Planalto na Cidade de São Mamede PB, e dá providencias correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede por unanimidade em sessão realizada no dia **09 de dezembro de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1.º - Fica denominado de Mirante São Mamede, o Mirante localizado no Bairro Jarim Planalto, na Cidade de São Mamede - PB.

Art. 2.º - Fica o **Mirante São Mamede** intitulado como **Monumento da Saudade**, isto é, "**Mirante São Mamede, Monumento da Saudade**" em memória aos filhos do Município de São Mamede PB, que vieram a óbito em decorrência da Covid-19

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 11 de dezembro de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo